

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES – 4ª/SL	02/2020	08/10/2020
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 17/2020		
E-MAIL:	TELEFONE:	
4a.sl@codevasf.gov.br	3194-4251/4262	
ASSUNTO:		
COMUNICADO DE ADIAMENTO COM NOVA DATA PARA O CERTAME		
DESCRIÇÃO:		

Empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico 17/2020 apresentou o seguinte questionamento:

“Os itens 1, 2 e 8 (Kit de Irrigação localizada por gotejamento com capacidade para Irrigar uma área de 500 m²), referentes ao tubo gotejador e polietileno constante no ANEXO III–ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, do Kit de Irrigação Localizada com Capacidade para Irrigar uma Área de 500 m², um dos objetos da licitação, direciona para uma única marca e fabricante existente no mercado simplesmente por limitar a espessura da parede e diâmetro interno do tubo e que em nada influencia no rendimento do kit ou vazão do tubos, apenas diferenciado pois cada fabricante adota sua "fórmula da espessura da parede e diâmetro interno". No momento que se limita através da descrição de um único fabricante se restringe o caráter competitivo do processo licitatório. O correto é se colocar uma faixa de diâmetro interno ou ainda uma medida mínima que permita que outras fabricantes ou fornecedores possam ofertar mais de uma marca, segue descrição do edital e fator limitante:

Kit de Irrigação Localizada com Capacidade para Irrigar uma Área de 500 m² - Kit de Irrigação Localizada com Capacidade para Irrigar uma Área de 500 m², cada um deve conter:

- 1. Bobina de Tubo Gotejador, gotejador in-line (interior do tubo), de 20 a 25mm, com vazão 1,7 l/h a 7,2 m.c.a, espaçados de 0,30m em 0,30m, com proteção contra UV, 8 a 12 mm diâmetro externo. – 400 metros;*
- 2. Tubo Polietileno – PE de 20mm de diâmetro e 0 1,2mm de espessura da parede, 17,5mm de diametro interno, com proteção contra UV, mínimo de 1,8% de negro fumo de dispersão adequada. – 70 metros;*

8. *Tubo de polietileno DN 16mm, Diâmetro inter. 14,2 mm, 0,9 mm de espessura da parede. – 01 Metro;*

Essas especificações direcionam para o kit da NETAFIM KIF NET de 500 mts, apenas por esses detalhes, ou seja, os licitantes participantes se limitam a ofertar essa marca apenas por esse detalhe e que em nada impacta no rendimento do kit, segundo explanado abaixo:

A verdade é que nenhuma outra empresa que atue no segmento que é objeto da licitação, seja de atuação no Brasil, seja em qualquer outro país, fabrica Kits com a especificação solicitada no referido edital. Tais exigências na especificação técnica dos itens redundam em direcionamento para o fabricante NETAFIM e, com isso, cerceia e restringe a participação de fabricantes ou empresas que revendem ou representam outra linha de Kits por gravidade e produzem estes Kits da mesma categoria com especificidades diferentes uns dos outros, mas que atendem as condições hidráulicas do objeto da licitação que é vazão nominal de 1,7 l/h com pressão de 7,2 m.c.a .

Questionamos:

- Serão aceitos tubos com diâmetros internos maiores ou diferentes e que tenham as mesmas características hidráulicas / desempenho similar ou solicitado, pois a especificação solicitada restringe a participação de empresas que não tenham este tipo de tubo gotejador solicitado?

- Serão aceitos kits que abranjam 500 mts², e que atendam a especificação de vazão, com itens diferentes dos listados nas especificações técnicas e Anexo III, sem perda de rendimento ou até com rendimento superior ao solicitado?

Já que o edital diz:

Desde que não comprometa o perfeito funcionamento sistema de irrigação, os itens 02; 05 a 12; 14; 16 e 17 poderão ser substituídos pelas seguintes peças: 01 (uma) Luva de redução com rosca 1"x3/4; 01 (uma) curva de 90° compressão de 25mm macho ¾"; 25 (vinte e cinco) metros do tubo PN80 de 25mm, com proteção contra UV; 01 (uma) curva de 90° de compressão de 25mm; 01 (um) Tê de compressão de 25mm; 02 (dois) tampão final de compressão de 25mm; 20 (vinte) adaptador de 9/12mm (ranhura x fêmea); 20 (vinte) conector inicial com anel 4 pontas (DI=13 mm); 20 (vinte) final de linha (DI=13mm); 02 (duas) união compressão de 25mm; 10 (dez) união com anel 4 pontas (DI=13mm); 15 (quinze) tampão para adaptador 9/12mm.

A embalagem será única individual, composta de caixa de papelão devidamente lacrada com material de identificação de seu conteúdo na sua área externa. Os bens deverão ser acondicionados em embalagens originais lacradas apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, de acordo com as características do produto.

Ou seja, entendemos que, se a qualidade for igual ou superior será aceita pela CODEVASF;

A embalagem sendo única e não sendo de papelão será aceita? Temos kits no mercado que atendem a exigência de área de abrangência e que tecnicamente atendem as exigências com componentes e apresentações diferentes, serão aceitos esses kits desde que atendam a área especificada e as exigências hidráulicas e de irrigação?"

Resposta: Consultada a área técnica pelo pregoeiro, a mesma assim se posicionou:

"Analisando os questionamentos apresentados pela empresa (...), acerca das especificações dos componentes do kit de irrigação, entendo que há, de fato, uma possibilidade clara de restrição de competitividade no certame, ferindo, assim, princípios básicos da Administração, como o da Isonomia e da Impessoalidade. Sugiro, então que façamos alterações nas especificações técnicas, visando corrigir essas possíveis falhas, ampliando a competitividade da nossa licitação. Aproveitando a oportunidade, encaminho em anexo uma sugestão de especificações técnicas para o kit de irrigação, que busca ampliar a quantidade de licitantes, assegurando (...) uma boa qualidade no fornecimento. Sugiro, também, que seja verificada a possibilidade de prorrogar o prazo para a apresentação das propostas, em virtude das alterações apresentadas."

Diante do exposto e com a aquiescência da gestão da 4ª Superintendência Regional da Codevasf, no estado de Sergipe, **COMUNICAMOS** que foi alterado o Anexo III do Termo de Referência, anexo I do Edital nº 17/2020, culminando no **adiamento** do certame, e que a **nova data de realização do referido Pregão será dia 22 (vinte e dois) de outubro de 2020, às 09:00 (nove horas)**, horário de Brasília, no ambiente eletrônico www.gov.br/compras.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

EWALDO MEDEIROS SARMENTO

Analista em Desenvolvimento Regional
Secretaria Regional de Licitações - 4ª/SR
